



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 068, DE 06 JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.140.000,00** (cento e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.06.01 - 15.451.0012.1011 - 4.4.90.51.00 - 118		
Obras de instalações - Pavimentação e drenagem do Caminho de Santo Antonio	60.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.16.00 - 196		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.36.00 - 325		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
TOTAL	140.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

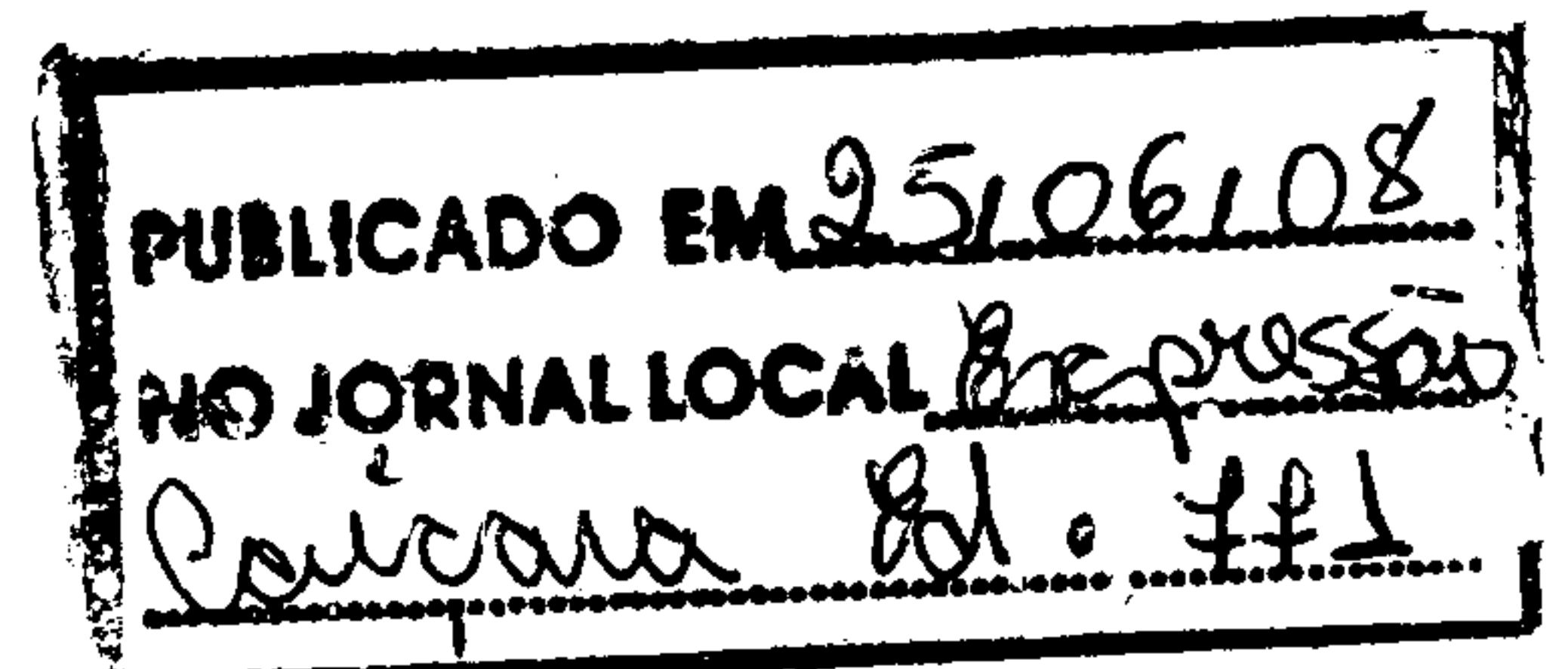
REDUÇÃO

02.06.01 - 15.451.0012.1008 - 4.4.90.51.00 - 115		
Obras e instalações - Construção de pontes e passarelas	60.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.11.00 - 194		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.39.00 - 326		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL	140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 06 Junho de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 68/08

Caraguatatuba, 06 de junho de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.01 - 15.451.0012.1011 - 4.4.90.51.00 - 118	Fonte de recurso 01	
Obras de instalações - Pavimentação e drenagem do Caminho de Santo Antonio	60.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.16.00 - 196	Fonte de recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.36.00 - 325	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
TOTAL	140.000,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.06.01 - 15.451.0012.1008 - 4.4.90.51.00 - 115	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações - Construção de pontes e passarelas	60.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.1.90.11.00 - 194	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.3.90.39.00 - 326	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
TOTAL	140.000,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


José Edvaldo del Vale
Secretário da Fazenda